



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.339

De 17 de maio de 2023.

Institui a Semana da Cultura Nordestina no Município de Orlandia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:


Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Orlandia a Semana da Cultura Nordestina, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º. Durante a realização da Semana da Cultura Nordestina poderão ser desenvolvidas palestras e simpósios, exposição de obras artísticas, música e artesanato, feira de comidas típicas e outros eventos de natureza educativa e informativa, podendo, para tanto, contar com a participação de órgãos públicos e entidades privadas de qualquer natureza.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Orlandia, 17 de maio de 2023.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial de Orlandia
Ed. 1550
19/05/23 Pg. 6
Amélia P. Rivetti
Procuradora Jurídica - PMAO

Autógrafo nº 15/2023

Projeto de Lei nº 10/2023